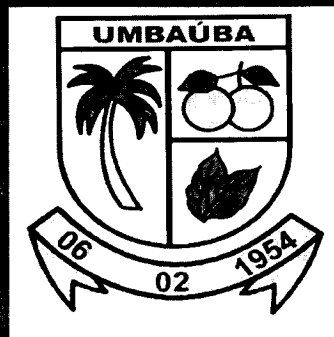


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI Nº. 813/2021

17 DE DEZEMBRO DE 2021

**Denomina nome de Rua Henrique Bispo
dos Santos em nosso município e
dá outras providências.**

**MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa**



LEI Nº. 813, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANOV. EDIÇÃO Nº 1456 Paq 02
DATA 29/12/2021

Denomina nome de Rua Henrique Bispo dos Santos em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Bispo dos Santos, a Rua conhecida como Rua C, do Loteamento São João nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal